



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Cedro

PROJETO DE LEI Nº 002/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Cria o programa de incentivo Aluno Nota Dez, para estudantes do 5º ao 9º ano da rede de ensino Municipal, Estadual e Particular de Cedro Ceará e dá outras providências.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Cedro, o diploma "Aluno Nota Dez", destinado a homenagear, anualmente, os alunos do 5º ao 9º ano que obtenham as melhores notas da rede de ensino Municipal, Estadual e Particular de Cedro.

§ 1º O diploma "Aluno Nota Dez" será conferido aos alunos que atingirem a maior média das notas obtidas, durante o ano letivo de cada escola do município.

§ 2º As escolas encaminharão a Presidência da Câmara de Vereadores no encerramento do ano letivo, o nome e as notas dos seus melhores alunos do 5º ao 9º ano, para que a Comissão de educação possa apurar as melhores notas de cada escola, no âmbito do município de Cedro.

§ 3º Em caso de empate, o critério a ser adotado, será ao aluno que tiver o menor número de faltas, persistindo a igualdade, a escolha se dará por sorteio.

Art. 2º Os alunos escolhidos nos termos desta lei, serão homenageados em Sessão solene, especialmente designada para este fim, em data a ser previamente agendada pela câmara Municipal de Vereadores, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Vereadores..

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,  
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

  
**JOSÉ AMÁRICO SAMPAIO JÚNIOR**  
**VEREADOR – PP**